



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 300/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 916/2025 NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA-FEIRA, PÁGINA 02/03, COLUNA DIREITA.

Link: <https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial/view/9162025997>

ONDE SE LER:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **02 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

ANANÁS - TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-df473c-040420250940555218**